



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 (SSA)

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 84/19, Processos Administrativos nº 40128/18, 35507/19, 33845/19, 32782/19, 34353/18 e 36371/18, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Inscrição Estadual nº 002163182.00-79, com sede a Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, Contagem-MG, representada por **Rafael Lucas do Carmo**, portador do CPF 072.985.756-51 e CI MG-13.198.976 SSP/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente aos processos nº 40.128/1 e Outros, Pregão Eletrônico nº 84/19, realizado em 03/12/2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
1	ACIDO URSODESOXICOLICO 50 MG.	COMP	6840	1,19	8.139,60
2	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG.	COMP	48960	2,96	144.921,60
9	BETAISTINA , DICLORIDRATO DE 16 MG	COMP	2600	0,45	1.170,00
10	BETAISTINA , DICLOR IDRATO DE 24 MG	COMP	4400	0,33	1.452,00
40	HILANO G-F 20 8,0 MG/ML- 6ML	AMP	60	1.144,63	68.677,80
59	PROPATILNITRATO	COMP	34000	0,19	6.460,00
73	TRIFOLIUM PRATENSE 100MG- COMPRIMIDOS	COMP	720	1,77	1.274,40
TOTAL GERAL					232.095,40

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

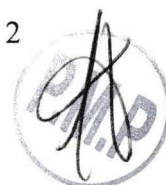
CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg, Farmacêutica da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30.00 - Fonte 11, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público. *****




FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Beneficiária



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

ANDERSON GUERRA PINHEIRO
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ERNANE HÉLIO DIAS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FERNANDO LEITE FORTES
Secretário de Meio Ambiente

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Jurisprudência

RENATO FREIXIELA
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

LOUIS BODEN NETO
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXVII – Nº 5913

Segunda-feira, 4 de maio de 2020



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.969 de 30 de abril de 2020

Altera o parágrafo 2º do artigo 1º, e o artigo 22, na lei municipal nº 7828/2019.

Art. 1º – Fica o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7828/19 com a seguinte redação:

“Art. 1º – ...

§ 1º – ...

§ 2º – O benefício concedido pela presente Lei terá validade até 23 de dezembro de 2020”.

Art. 2º – Fica o artigo 22 da Lei 7828/19 com a seguinte redação:

“Art. 22 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por Decreto, mediante verificação do interesse público”.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: GP/482/2020 – Autor: Prefeito

PORTARIA Nº 3.768 de 30 de abril de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, as Professoras abaixo relacionadas, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 03/02/2020.

E. Santo Antonio José de Lima – Menos de 400 Alunos
– RITA DE CÁSSIA PINTO ALMEIDA, matr. nº 19842-0

E. M. Darcy Correa da Veiga – Menos de 400 Alunos
– ADRIANA THEOBALD DE OLIVEIRA ROCHA, matr. nº 19631-2

E. Municipalizada Sebastião Lacerda – Menos de 400 Alunos

– DENISE MOTTA DE OLIVEIRA, matr. nº 14851-2
(Of. nº 668/2020 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DESPACHOS DO SR. PREFEITO Nº 024/2020

– Expediente do dia 30/04/2020
15699/2020 – Ratifico a inexigibilidade com base no Parecer Jurídico (fls. 34/39) e na manifestação da Controladoria Geral do Município (fls. 44/49). Publique-se.

Em 30 de abril de 2020.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Chefe do DAAF/GAP

**Secretaria de Administração
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 305/2020**

Processo: 40.128/2019 – Pregão Eletrônico nº 84/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 232.095,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	...Acido ursodesoxicólico 50 mg.....	COMP	6840	1,19	8.139,60
02	...Acido ursodesoxicólico 150 mg.....	COMP	48960	2,96	144.921,60
09	...Betaína, dicloridrato de 16 mg.....	COMP	2600	0,45	1.170,00
10	...Betaína, dicloridrato de 24 mg.....	COMP	4400	0,33	1.452,00

internet

Reprodução

40.....Hilano g-f20 8,0 mg/ml-6ml.....AMP.....60.....1.144,63.....68.677,80
59.....Propilnitrito.....COMP.....34000.....0,19.....6.460,00
73.....Trifolium pratense 100mg.....COMP.....720.....1,77.....1.274,40

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 295/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

Processo: 54.438/2019 – Pregão Eletrônico nº 56/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, FEIJÃO, MILHO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: SÃO BRÁZ S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.811.226/0019-03. Valor Estimado: R\$ 221.565,51. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5.....	Flocos de milho açucarado.....KG.....	28297	7,83	221.565,51	

Obs.: Item 05 – Cota principal.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 296/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

Processo: 54.442/2019 – Pregão Eletrônico nº 61/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO, BISCOITO, CAFÉ, CEREAL, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: CELU MERCANTIL E INDUSTRIAL EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.269.451/0001-01. Valor Estimado: R\$ 76.160,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
08.....	Chocolate em pó solúvel.....KG.....	8160	7,00	57.120,00	
09.....	Chocolate em pó solúvel.....KG.....	2720	7,00	19.040,00	

(*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Obs.: Item 08 – Cota Principal e Item 09 – Cota reservada ME/EPP.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 297/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

Processo: 54.442/2019 – Pregão Eletrônico nº 61/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AMIDO, BISCOITO, CAFÉ, CEREAL, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.784.408/0001-02. Valor Estimado: R\$ 63.971,85. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10.....	Farinha de trigo.....KG.....	25.087	2,55	63.971,85	

(*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Obs.: Item 10 – Cota principal.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 298/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020

Processo: 54.443/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, CONCENTRADO DE TOMATE, FARINHA, FEIJÃO, GOIABADA, MACARRÃO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.784.408/0001-02. Valor Estimado: R\$ 96.989,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03.....	Concentrado de tomate.....UN.....	54.007	1,15	62.108,05	
04.....	Concentrado de tomate.....UM.....	18.003	1,15	20.703,45	
12.....	Sal.....KG.....	16.680	0,85	14.178,00	

(*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Obs.: Item 03 – Cota Principal e Item 04 – Cota Reservada ME/EPP e Item 12 – Cota exclusiva ME/EPP.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 299/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 – SSA

Processo: 38.499/2019 – Pregão Eletrônico nº 96/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 21.100,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
26.....	Extrato seco de valeriana 50 mg.....COMP.....	1.080	0,99	1.069,20	
34.....	Impramina 10 mg.....COMP.....	720	0,71	511,20	
75.....	Verlafaxina 75mg.....COMP.....	8.000	2,44	19.520,00	

(*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 300/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 – SSA

Processo: 40.128/2019 – Pregão Eletrônico nº 84/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 20.127,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
32.....	Fitoesteróis 800mg/cápsula.....CAPS.....	360	55,91	20.127,60	

(*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 301/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 – SSA

Processo: 40.128/2019 – Pregão Eletrônico nº 84/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52. Valor Estimado: R\$ 37.824,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
74.....	Trimetazidina 35 mg.....COMP.....	32.000	1,182	37.824,00	

(*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 302/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 – SSA

Processo: 40.128/2019 – Pregão Eletrônico nº 84/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: DROGARIA VIDAL EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.044/0001-56. Valor Estimado: R\$ 32.481,30. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9.....	Betaistina, dicloridrato de 16 mg.....COMP.....	2600	0,449	1.167,40	
11.....	Betaxolol, dicloridrato de 2,5 mg/ml.....FRA.....	72	27,500	1.980,00	
	(colírio) – 5ml				
16.....	Camelose sódica 5 mg/ml – 15 ml.....FRA.....	210	21,150	4.441,50	
30.....	Fexofenadina 180 mg dicloridrato de.....COMP.....	720	3,850	2.772,00	
37.....	Fumarato de bisoprolol 1,25mg.....COMP.....	1500	1,189	1.783,50	
38.....	Fumarato de bisoprolol 2,5 mg.....COMP.....	8900	1,189	10.582,10	
43.....	Lactase 9.000 fcc.....COMP.....	1440	2,850	4.104,00	
45.....	Lisinopril 10mg.....COMP.....	720	0,940	6.768,00	
57.....	Polivitamínico.....COMP.....	1440	2,300	3.312,00	
75.....	Valera to de betametasona 0,05%. TUBO.....	24	18,950	454,80	
	+ sulfato de gentamicina 0,1% + tolnaftato 1% + clioquinol 1% 20g				
76.....	Vitamina "c" (gotas).....FRA.....	24	8,900	213,60	
78.....	Vitamina d 100iu – comprimidos.....COMP.....	1440	0,690	993,60	

(*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 106/2020

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2020, livro D-29, fl. 38. Processo Administrativo nº 044892/2019. Termo Aditivo ao Contrato firmado através do Termo 09/2019, fls. 26/28, livro D-28, entre o Município de Petrópolis, e JL&M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME. O objeto é o acréscimo no percentual de aproximadamente 24,98% do contrato original. O valor do presente aditivo será de R\$ 338.752,04. O Programa de Trabalho nº 21.01.17.512.20 25.2089.3390.39.00 fonte 1.001.00 e Nota de Empenho nº 301/2020, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Contrato. Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 20/2020

Proc. 27677/2017 – FABRICAS DE TELAS SÃO JORGE LTDA – Compareça o requerente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para tomar ciência do despacho